



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DE ADESÃO 006/2020**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TORIXORÉU-MT**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 282/2020**

**DATA: 04** de Maio de 2020.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

**NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

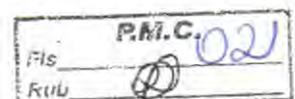
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

**ALTAMIR KÜRTE**N  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE



272 06/08/2020  
11/08/2020



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FONE: (066) 3546-1449/1515 E-MAIL: saude@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78540-000**

Ofício Expedido nº 601/SEMSA/2020

Claudia-MT, 11 de Agosto de 2020.

Para  
Davi Schleicher  
Departamento de Administração

Prezado

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar Processo de Carona na Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Torixoréu (MT) e do fornecedor Reavel Veículos Eireli referente a aquisição do Veículo Fiat Ducato Ambulância tipo (A) de simples remoção no valor de R\$171.000,00 e utilizando verba de Emenda Parlamentar nº162/158 do Deputado Dilmar Dal Bosco (Fundo Estadual de Saúde).

A aquisição deste veículo e de suma importância devido ao aumento da demanda de pacientes aos municípios vizinhos com sintomas de Covid-19, também devido à alta quilometragem das outras ambulâncias que prestam o serviço.

Agradecemos Imensamente.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

*Valdir Arayo Costa*  
Sec. Adjunto  
Sec. Mun. Saúde

Eli Fregonese Rizzi  
Secretária Municipal de Saúde

P.M.C. 03  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



OFÍCIO Nº 482/2020

CUIABÁ, 28 DE JULHO DE 2020.

Ao Senhor  
**GILBERTO FIGUEIREDO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA  
CEP: 78050-970 – CUIABÁ – MT.

Secretaria de Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
Data: 28-07-2020 – 09:11  
Protocolo n.º 780386/2020  
scj/ps/mt

SENHOR SECRETÁRIO,

CUMPRIMENTANDO-O E EM ATENDIMENTO AO QUE PRESCREVE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 82, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 10.01.2019, QUE ACRESCENTOU O § 15 AO ART. 164, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHADO PARA AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA LEGAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE MINHA AUTORIA, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA, NA SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE –SES, PARA PAGAMENTO, CONFORME ABAIXO RELACIONADO.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR
EMENDA – 162/158	DILMAR DAL BOSCO	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CLAUDIA.	R\$ 150.000,00

SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS COM VOTOS DE ESTIMA E APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,

  
**ALLAN FABIANO LIMA**  
CHEFE DE GABINETE  
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO

**P.M.C.**  
Fls. 04  
Rub. (1)





<b>NOB</b>	<b>NOTA DE ORDEM BANCÁRIA</b>	<b>21601.0001.20.014565-1</b>
<b>Data de Emissão:</b> 07/08/2020		
<b>Nº NOBLIST:</b>		<b>Nº DOTLIST:</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
<b>Unidade Gestora:</b> 0001 - Geral		
<b>Conta Bancária:</b> 00777.00000	<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.3834.000000001010100-4	<b>Regularização:</b> Não
		<b>Nº NEX :</b> ***
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4 .		
<b>Código do Credor:</b> 2011.00017-8		
<b>Nome do Credor:</b> FMS de Cláudia		
<b>CPF/CNPJ:</b> 13.665.242/0001-46	<b>Município UF:</b> Cláudia MT	
<b>Nº EMP:</b> 21601.0001.20.011501-9	<b>Fonte de Recurso:</b> 100	
<b>LIQ:</b> 21601.0001.20.011147-0		
<b>Nº Processo de Orçamentário de Pagamento:</b> 268308/2020		<b>Nº Processo de Financeiro de Pagamento:</b> 268308/2020
<b>Tipo de OB:</b> 32-Créditos em Contas BB		
<b>NOB/Fatura Fato 54:</b> Não		
<b>Banco + Agência + C/C:</b> 001.5911.000000000009336-X	<b>Valor da Operação (R\$):</b> *** 150.000,00	<b>Valor por Extenso:</b> CENTO E CINQUENTA MIL REAIS ***** ***** *****
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.	AUTORIZO O PAGAMENTO	
_____	007870 - Ivone Lúcia Rosset Rodrigues ORDERNADOR DE DESPESA	
Responsável pela Execução Financeira	Pagamento liberado por senha eletrônica pelo Liberador de pagamento:001716 - Ivone Lúcia Rosset Rodrigues	
<b>Observações:</b> Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento Eletrônico		

DETALHAMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO				
Tipo de Documento	Nº do Documento	Data do Documento	Data de Atesto	Valor (R\$)
<b>TOTAL DE DOCUMENTOS FISCAIS:</b>				*** 0,00



REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREF. TORIKORÉU	PREF. INDIANÓPOLIS	PREF. NOVA CRUZ	COMANDO MILITAR DO SUL	PREF. MONTE ALEGRE	MEDIA	TOTAL
1	<p>VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA O KM ADP P/ AMB SIMPLRES REMOÇÃO COM CAP VOI NÃO INFERIOR A 7 METROS CUBICOS NO TOTAL COMP. TOTAL MIN 4,740 MM; COMP MIN DO SALÃO DE ATEND. 2,500 MM; AI. INT. MIN. DO SALÃO DE ATEND. 1,540 MM; DIESEL - EQUIPADA C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL CONSTRUÍDA EM AÇO O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC) AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MIN. DE 31,CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO, A ILUM. DO COMP.DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MIN 4 LUMINÁRIAS INSTALADA NO TETO, C/ DIAMETRO MIN. DE 150 MM; EM BASE ESTAMPADA EM ALUMÍNIO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED, A ILUMINAÇÃO EXT DEVERÁ CONTA C/ HOLOGOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA FRENTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACONANMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL, AJUSTÁVEL, 180º NA VERTICAL POSSUIR 1 SINALLIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALLIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB. NA COR VERMELHA C/ FREQ. MIN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MIN. 100 DB@13.8 VCC; SIST. DE RÁDIO COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MIN. 161 EM SUPORTE INDIVIDUAL COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CINEFAVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS; POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DE NO MIN. 161 EM SUPORTE INDIVIDUAL COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CINEFAVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS; FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR VENTUR, C/ ROSCA PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR P/ O LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561, SUA CAPACIDADE TERMINA DEVERÁ SER COM MIN. DE 25.000 BTUS A UM SIST. DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR P/ O COMP. COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTOÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, ACOMPANHAMI: COLCHONETE, BALAUSTRÉ, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS AS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEICULO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MIN. 1 POLEGADA DE DIAMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EMO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZAVEL DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FIOS DE SORO PISO: SER RESISTENTE A TRAFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA DE ALTA RESISTENCIA, LAVAVEL IMPERMEAVEL E ANTIDERRAPANTE ARMARIO EM UM SO LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO), AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTANEA DAS MESMA DURANTE O DESLOCAMENTO, ARMARIO TIPO BANCAIDA PARA ACOMODACAO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM., PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL, ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEICULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIRO; BEM COMO AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SIJIS E MINISTÉRIO DA SAUDE.</p>	1	R\$ 171.000,00	R\$ 186.250,00	R\$ 173.247,00	R\$ 171.975,00	R\$ 172.605,00	R\$ 175.015,40	R\$ 175.015,40
								TOTAL	R\$ 175.015,40

Fls. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_  
 P.M.C. 06  


**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2020

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº:** 012/2020

**VALIDADE:** 12 MESES

Às 14 horas(horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2020, **O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas nº 03.503.646/0001-80, com endereço situado a na Rua XV de Novembro, nº16, Setor Aeroporto, Torixoréu - MT, por seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 3.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao Registro de Preços, referente ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, tipo menor preço por item, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo (s) GESTOR (es), do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de dois veículo ambulância do tipo (A) para Auxiliar no transporte e locomoção dos pacientes entre os hospitais e postos de saúde e também para nessas referencias em saúde que são Barra do Garças - MT, Cutaba - MT, Goiânia - GO e apoio e atendimento a Perímetro da Zona Rural do município inclusive dos Povoados que são em média a 70 quilômetros de distancia, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pela (s) empresa (s) cujas propostas foram (foi) classificada (s) e declarada (s) vencedora (s) no certame acima numerado, como segue:

**NOME DA EMPRESA:** REAVEL VEICULOS EIRELI

**CNPJ:** 30.260.538/0001-04

**ENDEREÇO:** RUA C 180; Nº 176; BAIRRO BRO NOVA SUIÇA, CIDADE DE GOIÂNIA-GO      **CEP:**74.280-090;      **FONE:**(62)3434-0877-      **e-mail**

[reavelveiculos@gmail.com](mailto:reavelveiculos@gmail.com) -

<b>P.M.C.</b>	
Fis	07
Rub	





*Trabalhando para o bem de todos!*

DIMENSÃO DO TUBO DE ENCAIXE SIMULTÂNEO DE TODOS OS SEUS  
ESPECIFICADOS DE VITRÓFOS E EQUIPAMENTOS QUE  
SISTEMA EM MOVIMENTO DEVE ESTACIONADA SEM TUBO DE  
BORNEAMENTO DE AUTOMATIZADA DE FIBROTECA LUMINOSA  
SÁTIVA E ARTIFICIAL SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO  
BARRA LUMINOSA EM TUBO LAMP DE ÁGUA DO SIMILAR C/ MÓDULO  
UNICO E LENTE INTERIÇA DE MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPL. MÍN. DE  
200MM MÁX. DE 300MM, LARGURA MÍN. DE 250MM MÁX. DE 300MM  
MÍN. DE 100MM MÁX. DE 120MM, DE 20MM MÁX. DE 30MM, INSTALADO NO  
DE TABUÉ DE VITRÓFOS LAMP DE COMPROVAÇÃO ATENÇÃO DE  
NOVA SINALIZADOR DE 100MM MÁX. DE 120MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM  
LÍMPIA VIDRAGAL, UNIDADE POMBA, LUBRIFICAÇÃO, DEFORMAÇÃO  
FOTOMETRIA CLASSE 2, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL  
FRONTAL SINALIZAÇÃO ALTERNATIVA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA  
MÍN. DE 100 W MÁX. DE 150 W, MÁX. DE 10 TONS DISTINTOS, MÍN. DE  
MEGAPICLS E MÍN. DE 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM  
DE NO MÍNIMO DE 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM  
AFTERVISÃO SÓBRIA ALTERNATIVA SUCESSO REBECA REQUISIÇOS E  
DIRETIZES DE 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM  
AUTOPALANTE, MFC. PORTATIL DE ORIGEM COMPLETO, MÍN. DE 100MM  
CARNE DEVE SER O ORIGINAL DO FABRICANTE DO CLASSE DE  
100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM MÁX. DE 400MM  
AQUECEDOR E DESGELADOR O COMPARTIMENTO DO PACIENTE  
DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DE 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM  
FABRICAÇÃO DE 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM  
VERMOS DO TIPO SÓBRIA ALTERNATIVA SUCESSO REBECA REQUISIÇOS E  
TETRAFLUOROETILENO, TERMOPLÁSTICO DE 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM  
TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN. 15000 BTUS, MÁX. DE 20000 BTUS EM  
DEGRADAÇÃO C/ NO MÍN. 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM  
ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN. 45 GRAUS E SUPOR DE  
100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM MÁX. DE 400MM  
AFIXAÇÃO DE 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM  
DO FABRICANTE, 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM  
APRIMA GARANTIA DE 24 MESES UNIDADE INDIVIDUAL SÓBRIA ALTERNATIVA  
MÍN. DE 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM MÁX. DE 400MM  
SUFICIENTE CREDENCIAL A DISTRIBUIÇÃO DE 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM  
EQUIPAMENTOS DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER  
DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR O  
TUBO ACERCA DO SÓBRIA ALTERNATIVA SUCESSO REBECA REQUISIÇOS E  
AMBULADOR SÓBRIA ALTERNATIVA SUCESSO REBECA REQUISIÇOS E  
PAREDE INTERNA DE 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM  
BRILHO MÁX. DE 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM  
REFRATÁRIO ESTERIL AUTO-ESTERILIZÁVEL, AMBOS C/ ESPESSURA MÍN. DE  
1MM MÁX. DE 1,5MM MÁX. DE 2MM MÁX. DE 3MM MÁX. DE 4MM MÁX. DE 5MM  
ENTRADA DE 100MM MÁX. DE 150MM MÁX. DE 200MM MÁX. DE 300MM MÁX. DE 400MM  
SÓBRIA ALTERNATIVA SUCESSO REBECA REQUISIÇOS E MÁX. DE 100MM MÁX. DE 150MM

**P.M.C.**  
10  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

*Trabalhando para o bem de todos!*

VERTICAL JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE E SAÍDA NA CARRAMBA ARMÁRIO SUPERIOR DO OBJETIVO DA CARRAMBA, BARRAS DA CARRAMBA E BARRAS DE PROTEÇÃO DO EMBARQUE, TAVAS, TESTEIRAS E TESTES, REESTRUTURAMENTO DO MATERIAL INSERTEÍVEL PLÁSTICO.				
--	--	--	--	--

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O objeto citado é a Contratação de empresa para aquisição de dois veículos ambulância do tipo (A) para Auxiliar no transporte - locomoção dos pacientes entre os hospitais e postos de saúde e também para nossas referências em saúde que são Barra do Garças - MT, Calabá - MT, Goiânia -GO e apoio e atendimento a Perímetro da Zona Rural do município inclusive aos Povoados que são em média a 70 quilômetros de distância, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, é definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração; o Proponente registrado será convocado pelo Município de Torixoréu - MT, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**P.M.C.**  
Fls. 11  
Rub. [assinatura]

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

**b) Multa:**

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

c) As multas previstas na letra "b" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao

*Trabalhando para o bem de todos!*

cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT e na que couber às demais penalidades referidas na Lei nº 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida falta maior, devidamente justificada e aceita pela Administração do Órgão, o licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE TORIXORÉU poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.872/2013, Decreto de nº 052-A/2009 e Decreto Municipal nº 38-09/2014 e do, bem como deverão ser observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária de presente Ata de Registro de

P.M.C.  
Fis. 13  
RUBRICA



*Trabalhando para o bem de todos!*

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR responsável, conforme a necessidade de acordo com a ordem de fornecimento e empenho.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR responsável.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR solicitante, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o procedimento administrativo nº 012/2020 e o Edital de Licitação nº 008/2020, Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços e seus anexos, a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) **REAVEL VEICULOS EIRELI**, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro de Barra do Garças - MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Torixoréu - MT, 30 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
PREFEITA MUNICIPAL  
INÊS MORAES MESQUITA COELHO  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
REAVEL VEICULOS EIRELI  
CNPJ: 30.260.538/0001-04

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**P.M.C.**  
Fls. 15  
Rub. 



Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
UMA AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Pesquisa realizada entre 10/08/2020 09:24:56 e 10/08/2020 09:19:07

Relatório gerado no dia 10/08/2020 09:34:03 (IP: 179.189.49.190)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AMBULÂNCIA	4	1 Unidade	172605,00	R\$ 172.605,00
			Valor Global:	R\$ 172.605,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULANCIA

R\$ 172.605,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ambulância, tipo furgão, capacidade mínima carga 1.500 kg, cor branca, formatosinalizador asa delta, estrutura sinalizador aço e xtrudado, tipo sinalizador giratório/ 5 módulos; altura 2.150 mm, comprimento 4.650 mm, largura 2.000 mm,tipo direção hidráulica, combustível diesel/ gasolina, quantidade portas 2 laterais e 1 traseira em 2 folhas, material carroceria chapa aço, aplicação remoção de doentes	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 172.605,00

Filtros Utilizados: Período: 10/08/2019 à 10/08/2020; Palavra Chave: AMBULÂNCIA TIPO "A"; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Data: 20/07/2020 09:09

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias e 04 (quatro) Veículos de passeio 0 KM, 04 portas, para serem utilizados no atendimento aos Usuários do SUS, Equipes da Rede de Atenção Básica e Parturientes, Pacientes da Maternidade Elmaza Sadeck, conforme Emendas Parlamentares Nº 11.401.857000/1150-01, 11401.857000/1170-09 e Recursos Próprios..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:72020 / UASG:980495

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/07/2020 14:54

Homologação: 23/07/2020 08:55

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.457.330/0001-52 DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI  
\* VENCEDOR \*

R\$ 169.990,00



**Marca:** chevrolet**Fabricante:** chevrolet**Modelo:** s10 chassi ambulância**Descrição:** AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA 1.500 KG, COR BRANCA, FORMATO SINALIZADOR ASA DELTA, ESTRUTURA SINALIZADO R AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR GIRATÓRIO/ 5 MÓDULOS, ALTURA 2.150 MM, COMPRIMENTO 4.650 MM, LARGURA 2.000 MM, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL/ GASOLINA, QUANTIDADE PORTAS 2 LATERAIS E 1 TRASEIRA EM 2 FOLHAS, MATERIAL CARROCERIA CHAPA AÇO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE DOENTES**Endereço:**

AVENIDA PARA, 632

**Telefone:**

(64) 3674-1482 / (64) 3603-1433 / (64) 3674-1482

27.967.465/0001-72 P G AGUIAR VIEIRA

R\$ 170.000,00

**Marca:** Ford Ranger**Fabricante:** Ford**Modelo:** Ranger XL 2.2 CS**Descrição:** AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 - RECURSOS TESOURO MUNICIPAL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor; Potência min 100 cv, c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade vol umétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico. Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 10 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear ar frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no min 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no min 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelho a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque c/ acabamentona cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos: Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. Revisões com periodicidade mínima de 10.000 Km ou 1 ano.**Endereço:**

AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 2563

**Telefone:**

(98) 8208-0178

**Email:**

paulogutembergtec@hotmail.com

35.457.127/0001-19 MABEL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 174.900,00

**Marca:** Chevrolet**Fabricante:** GM Chevrolet**Modelo:** S-10 Cabine simples chassi 4X4 Ambulancia**Descrição:** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor; Potência min 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no min 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no min 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelho a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque c/ acabamentona cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos: Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros. Revisões com periodicidade mínima de 10.000 Km ou 1 ano. OBS: Os veículos deverão ser entregues no município de Monte Alegre, emplacados em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em seu primeiro licenciamento.

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	17
Rub.	(assinatura)

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Endereço:**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539

**Telefone:**

(71) 3341-7129

**Email:**

processo@viabilizaconsultoria.com.br

09.103.941/0001-25 TATIANA CAPITANIO - VEICULOS

R\$ 175.530,00

**Marca:** GM

**Fabricante:** GENERAL MOTOR DO BRASIL

**Modelo:** S10 C/SIMPLES 4X4 DIESEL

**Descrição:** S 10 LS 4X4 DIESEL CABINE SIMPLES TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km

**Endereço:**

AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS, 58

**Telefone:**

(66) 3468-1803

<b>P.M.C</b>	
Fis	18
Rub	



Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
UMA AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Pesquisa realizada entre 10/08/2020 09:24:56 e 10/08/2020 09:47:00

Relatório gerado no dia 10/08/2020 09:54:13 (IP: 179.189.49.190)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AMBULÂNCIA TIPO A	4	1 Unidade	171975,00	R\$ 171.975,00
			Valor Global:	R\$ 171.975,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULÂNCIA TIPO A

R\$ 171.975,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA TIPO A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 171.975,00

Filtros Utilizados: Período: 10/08/2019 à 10/08/2020; Palavra Chave: AMBULÂNCIA FURGÃO TIPO A; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Divisão de Exército  
6ª Brigada de Infantaria Blindada  
4º Regimento de Carros de Combate

Objeto: Aquisição futura de veículos..

Descrição: AMBULÂNCIA - AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE MINIMA CARGA 990 KG, COR BRANCA, FORMATO SINALIZADOR ASA DELTA, ESTRUTURA SINALIZADOR AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR GIRATÓRIO/ 7 MÓDULOS, ALTURA 1.881 MM, COMPRIMENTO 2.860 MM, LARGURA 1.724 MM, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUANTIDADE PORTAS 5, MATERIAL CARROCERIA CHAPA AÇO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE DOENTES

CatMat: 237134 - AMBULÂNCIA, LARGURA 1.724 MM, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUANTIDADE PORTAS 5, MATERIAL CARROCERIA CHAPA AÇO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE DOENTES, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA 990 KG, COR BRANCA, FORMATO SINALIZADOR ASA DELTA, ESTRUTURA SINALIZADOR AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR GIRATÓRIO / 7 MÓDULOS, ALTURA 1.881 MM, COMPRIMENTO 2.860 MM

Data: 29/10/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82019 / UASG:160404

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/11/2019 11:28

Homologação: 25/11/2019 11:52

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



\* VENCEDOR \*

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** MASTER L2H2 2.3 DCI 2019/2020 0KM DIESEL

**Descrição:** RENAULT MASTER L2H2 2.3 DCI DIESEL 2019/2020 0KM DIESEL, Ambulância tipo B. Furgão, zero, zero quilometro, ano/modelo igual ou superior a data da compra, branca, motor diesel. - Isolamento termo acústico sem emendas para total assepsia, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; piso derrapante em fibra de vidro, armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, confeccionada em fibra de vidro de cor clara; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros em fibra de vidro, superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, local para armazenamento de bateria; 01 (Um) banco baú em fibra de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamento em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas, individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courovin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. Maca retrátil de alumínio colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 luminárias no teto em leds e 06 luminárias em leds nos armários; marcador digital para bateria, iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 faro. De embarque instalado sobre a porta traseira; 04 tomadas internas 2P+T, 02 tomada interna; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar; painel de controle central com chaves disjuntores instalado de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah, painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000watts; reles com fusível; sinalização barra com sirene de 100watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e dois na traseira, sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 comando para troca de cilindro no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro /aspirador/ umidificador. Instalação de 01 ventilador/ exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente, instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre fixado no teto; acabamento em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. - Contendo garantia técnica mínima de 24(vinte e quatro) meses ou 100 (cem) mil quilômetros rodados contra defeitos de fábrica, montagem, e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros ocorridos durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo do veículo no local de entrega; - Contendo a possibilidade de extensão da garantia por meio do estabelecimento de contrato de manutenção preventiva e preditiva com o fornecedor local. Prazos de entrega do equipamento até 90 (noventa) dias após a emissão da nota de empenho pelo contratante. Prazo para entrega técnica até 5 (cinco) dias após o recebimento do equipamento.

**Endereço:**

AVENIDA IGUAASSU, 495

**Telefone:**

(51) 3533-3433

**Email:**

plentz.licitacoes@gmail.com

29.016.738/0001-29 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

R\$ 172.000,00

**Marca:** RENAULT MASTER**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** L2H2/2019

**Descrição:** - Veículo zero km, ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, carga útil mínima 1.530; - Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior 2.490; - Medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: - Isolamento termo acústico sem emendas para total assepsia, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; piso derrapante em fibra de vidro, armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara; balcão com bancada para medicamentos, local para guardar e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, confeccionada em fibra de vidro de cor clara; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros em fibra de vidro, superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, local para armazenamento de bateria; 01 (Um) banco baú em fibra de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamento em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas, individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courovin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. Maca retrátil de alumínio colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 luminárias no teto em leds e 06 luminárias em leds nos armários; marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 faro. De embarque instalado sobre a porta traseira; 04 tomadas internas 2P+T; 02 tomada interna; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar; painel de controle central com chaves disjuntores instalado de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah, painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000watts; reles com fusível; sinalização barra com sirene de 100watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e dois na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 comando para troca de cilindro no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro /aspirador/ umidificador. Instalação de 01 ventilador/ exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixada no teto; acabamento em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio.

**Endereço:**

AV PAPA JOAO XXIII, 4871

**Telefone:**

(11) 2699-0900

**Email:**

brasil@assessoria-brasil.com.br

33.441.004/0001-64 ANTONHOLI &amp; GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 172.400,00

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** MASTER L2H2

**Descrição:** RENAULT MASTER L2H2 - AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA 990 KG, COR BRANCA, FORMATO SINALIZADOR ASA DELTA, ESTRUTURA SINALIZADOR AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR GIRATÓRIO/ 7 MÓDULOS, ALTURA 1.881 MM, COMPRIMENTO 2.850 MM, LARGURA 1.724 MM, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUANTIDADE PORTAS 5, MATERIAL CARROCERIA CHAPA AÇO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE DOENTES.

**Endereço:**

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206

**Telefone:**

(43) 3338-7221

**Email:**

financeiro@webvalor.net.br

15.723.680/0001-49 GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

R\$ 172.500,00



**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** MASTER L2H2

**Descrição:** DESCRIÇÃO SUCINTA: AMBULÂNCIA TIPO B, FURGÃO Gerais - Veículo zero km, ar condicionado Dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, carga Útil mínima 1.530; - Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior 2.490; - Medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: - Isolamento termo acústico sem emendas para total assepsia, revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro; piso derrapante em fibra de vidro, armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara; balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, confeccionada em fibra de vidro de cor clara; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros em fibra de vidro, superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, local para armazenamento de bateria; 01(Um) banco baú em fibra de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamento em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas, individual e local para lixeira descartável; banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça. Maca retrátil de alumínio colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto, 03 luminárias no teto em leds e 06 luminárias em leds nos armários, marcador digital para bateria; iluminação em Leds na cor azul no beral de acabamento do armário lado esquerdo e beral de acabamento do banco baú; 01 faro. De embarque instalado sobre a porta traseira; 04 tomadas internas 2P+T; 02 tomada interna; caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; bateria auxiliar; painel de controle central com chaves disjuntores instalado de fácil acesso; bateria auxiliar de 100 Ah, painel de controle central com chaves disjuntores térmica; chave geral para desligar sistema elétrico do furgão, conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000watts; reles com fusível, sinalização o barra com sirene de 100watts eletrônica e 05 tom; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e dois na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 03 comando para troca de cilindro no painel central; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro /aspirador/ umidificador. Instalação de 01 ventilador/ exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixada no teto; acabamento em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. - Finalidade - Utilização na Formação Sanitária Regimental/ Pelotão de Saúde. Tipo - Furgão, original de fábrica, cor branca. Motor -Diesel potência mínima 129CV. Reservatório da combustível - Tanque de combustível de no mínimo 85L. Direção - Hidráulica ou Elétrica. Acessórios - Roda aço 6,5, pneu 225/65 R16, maleta de resgate completa, megafone, prancha curta e longa em polietileno, ar condicionado para paciente, alarme sonoro de ré.

**Endereço:**  
R JASSYTATA, SN**Telefone:**  
(62) 8430-9785**Email:**  
axiomacontabilidade@hotmail.com

P.M.C. 31  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
UMA AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Pesquisa realizada entre 10/08/2020 09:24:56 e 10/08/2020 10:09:37

Relatório gerado no dia 10/08/2020 10:15:52. (IP: 179.189.49.190)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AMBULÂNCIA	4	1 Unidade	173247,00	R\$ 173.247,00
Valor Global:				R\$ 173.247,00

### Detalhamento dos Itens

Item: 1. AMBULÂNCIA

R\$ 173.247,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 173.247,00

Filtros Utilizados: Período: 10/08/2019 à 10/08/2020; Palavra Chave: AMBULANCIA FURGÃO TIPO A; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ - RN

Data: 25/09/2019 13:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - SAMU.

SRP: SIM

Descrição: AMBULÂNCIA - AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO, CAPACIDADE MÍNIMA CARGA 1.500 KG, COR BRANCA, FORMATOSINALIZADOR ASA DELTA, ESTRUTURA SINALIZADOR AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR GIRATÓRIO/ 5 MÓDULOS, ALTURA 2.150 MM, COMPRIMENTO 4.650 MM, LARGURA 2.000 MM, TIPO DIREÇÃO HIDRAULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL/ GASOLINA, QUANTIDADE PORTAS 2 LATERAIS E 1 TRASEIRA EM 2 FOLHAS, MATERIAL CARROCERIA CHAPA AÇO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE DOENTES

Identificação: NºPregão:372019 / UASG:925815

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/10/2019 18:00

Homologação: 22/10/2019 12:19

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CatMat: 238553 - AMBULÂNCIA, LARGURA 2.000 MM, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL / GASOLINA, QUANTIDADE PORTAS 2 LATERAIS E 1 TRASEIRA EM 2 FOLHAS, MATERIAL CARROCERIA CHAPA AÇO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE DOENTES, TIPO FURGÃO. CAPACIDADE MÍNIMA CARGA 1.500 KG, COR BRANCA, FORMATO SINALIZADOR ASA DELTA, ESTRUTURA SINALIZADOR AÇO EXTRUDADO, TIPO SINALIZADOR GIRATÓRIO / 5 MÓDULOS, ALTURA 2.150 MM, COMPRIMENTO 4.650 MM

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RN



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.723.680/0001-49 * VENCEDOR *	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	R\$ 172.999,00

**Marca:** Renault**Fabricante:** Renault**Modelo:** Master

**Descrição:** VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 2019/2019, 0KM, ADAPTADO PARA SUPORTE BÁSICO OU AVANÇADO DE VIDA. Master L2H2 AMBULÂNCIA - Unidade Móvel de Saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida) - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO E/OU AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Sistema Elétrico: PADRÃO SAMU 192. Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: PADRÃO SAMU 192; Sistema de Oxigênio: PADRÃO SAMU 192. Sistema portátil de Oxigênio completo: PADRÃO SAMU 192. Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir, no mínimo, 12.000 BTUs. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de, no mínimo, 30.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente. Bancos: PADRÃO SAMU 192. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Maca: PADRÃO SAMU 192. Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg e deverá possuir acabamento na cor amarela. Cadeira de Rodas: PADRÃO SAMU 192; Prancha/Maca de resgate e salvamento: PADRÃO SAMU 192; Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5kg e acessórios. DESIGN INTERNO E EXTERNO: PADRÃO SAMU 192. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA; Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança: 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de aproximadamente 400 mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT e 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

**Endereço:**  
R JASSYTATA, SN**Telefone:**  
(62) 8430-9785**Email:**  
axiomacontabilidade@hotmail.com

40.757.908/0001-69 PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 173.000,00

**Marca:** FIAT**Fabricante:** FIAT**Modelo:** DUCATO CARGO MÉDIO 2.3 DIESEL 4P 2019

**Descrição:** AMBULÂNCIA - Unidade Móvel de Saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida) - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO E/OU AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Sistema Elétrico: PADRÃO SAMU 192. Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: PADRÃO SAMU 192; Sistema de Oxigênio: PADRÃO SAMU 192; Sistema portátil de Oxigênio completo: PADRÃO SAMU 192. Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir, no mínimo, 12.000 BTUs. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de, no mínimo, 30.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente. Bancos: PADRÃO SAMU 192. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Maca: PADRÃO SAMU 192. Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg e deverá possuir acabamento na cor amarela. Cadeira de Rodas: PADRÃO SAMU 192; Prancha/Maca de resgate e salvamento: PADRÃO SAMU 192; Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5kg e acessórios. DESIGN INTERNO E EXTERNO: PADRÃO SAMU 192. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA; Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança: 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de aproximadamente 400 mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT e 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

**Estado:** RN  
**Cidade:** Natal  
**Endereço:** AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 701**Telefone:**  
(84) 3217-1555**Email:**  
pontanegrifiat@samnet.com.br

30.330.883/0001-69 CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 173.199,00



**Marca:** Renault**Fabricante:** Renault**Modelo:** Master L2H2

**Descrição:** T - 0023981 - AMBULÂNCIA - Unidade Móvel de Saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida) - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, AirBag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO E/OU AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras Sistema Elétrico: PADRÃO SAMU 192; Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: PADRÃO SAMU 192; Sistema de Oxigênio: PADRÃO SAMU 192; Sistema portátil de Oxigênio completo: PADRÃO SAMU 192; Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa evaporadora do sistema de ar condicionado do painel deverá possuir, no mínimo, 12.000 BTUs. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado, aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. O sistema de ar condicionado do compartimento do paciente precisará possuir a capacidade necessária, sendo obrigatório um total de, no mínimo, 30.000 BTUs só para o compartimento traseiro (não considerando a caixa da cabine) e uma distribuição uniforme, para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a refrigeração seja distribuída por todo o compartimento do paciente. Bancos: PADRÃO SAMU 192; Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Maca: PADRÃO SAMU 192; Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg e deverá possuir acabamento na cor amarela. Cadeira de Rodas: PADRÃO SAMU 192; Prancha/Maca de resgate e salvamento: PADRÃO SAMU 192; Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir, o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg e acessórios. DESIGN INTERNO E EXTERNO: PADRÃO SAMU 192. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança: 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de aproximadamente 400 mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT e 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

**Endereço:**

AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 6462

**Telefone:**

(71) 3901-1141

**Email:**

cks@cksgroup.com.br

02.671.595/0002-13 EUROVIA VEICULOS S/A

R\$ 173.790,00

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** MASTER FURGÃO L2H2

**Descrição:** Veículo tipo furgão com carroceria em aço original de fábrica, zero km, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO E/OU AVANÇADO DE VIDA, com todas as características e de acordo com o CONTRAN.

**Endereço:**

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2160

**Telefone:**

(081) 4712-121 / (081) 3391-681





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT  
AV. GASPAR DUTRA - P3 - CENTRO

Departamento: ORÇAMENTO

Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
UMA AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Pesquisa realizada entre 10/08/2020 09:24:56 e 10/08/2020 10:25:48

Relatório gerado no dia 10/08/2020 10:28:19 (IP: 179.189.49.190)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) AMBULANCIA A	4	1 Unidade	186250,00	R\$ 186.250,00
			Valor Global:	R\$ 186.250,00

### Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULANCIA A

R\$ 186.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULANCIA A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 186.250,00

Filtros Utilizados: Período: 10/08/2019 à 10/08/2020; Palavra Chave: AMBULÂNCIA FURGÃO A; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Data: 24/07/2020 08:37

Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo A, conforme Resolução SESA nº 596/2020 - Qualificação da Atenção Primária - Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário, para atender as necessidades do município de Indianópolis/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:312020 / UASG:987961

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/07/2020 13:36

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: AMBULÂNCIA - Ambulância furgão, longo, teto alto, nova tipo A, mínimo 2019/2020 Volume total de 10,5m³, motorização mínima 2.2, estilo bi-turbo, 4 cilindros em linha, certificação PROCONVE, mínimo 125 cv de potência, PBT mínimo 4.000 máximo 4.500, carga útil mínimo 1500 kg, câmbio manual de 6 marchas, eixo traseiro, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados; direção hidráulica; sistema que integra ABS (evita o travamento de rodas mesmo em frenagens bruscas), sistema de controle de tração, servofreio de emergência e Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem (ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas); Air-bag para o motorista, volante com ajuste de altura, faróis de neblina, suspensão dianteira independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora..... DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.457.330/0001-52

DGR COMERCIO E QUIPAMENTOS - EIRELI

R\$ 170.000,00

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** L2H2 MASTER AMBULÂNCIA

**Descrição:** Ambulância furgão, longo, teto alto, nova tipo A, mínimo 2019/2020 Volume total de 10,5m³, motorização mínima 2,2, estilo bi-turbo, 4 cilindros e m linha, certificação PROCONVE, mínimo 125 cv de potência, PBT mínimo 4.000 máximo 4.500, carga útil mínimo 1500 kg, câmbio manual de 6 marchas, eixo traseiro, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados; direção hidráulica; sistema que integra ABS (evita o travamento de rodas mesmo em frenagens bruscas), sistema de controle de tração, servofreio de emergência e Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem (ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas); Air-bag para o motorista, volante com ajuste de altura, faróis de neblina, suspenção dianteira independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora..... **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**

**Endereço:**

AVENIDA PARA, 632

**Telefone:**

(64) 3674-1482 / (64) 3603-1433 / (64) 3674-1482

33.441.004/0001-64 ANTONHOLI &amp; GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 170.000,00

\* VENCEDOR \*

**Marca:** MERCEDES**Fabricante:** MERCEDES**Modelo:** SPRINTER 416 FURGÃO 10,5M³**Descrição:** Ambulância furgão, longo, teto alto, nova tipo A, mínimo 2019/2020 Volume total de 10,5m³.**Endereço:**

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206

**Telefone:**

(43) 3338-7221

**Email:**

financeiro@webvalor.net.br

21.380.013/0001-03 FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 200.000,00

**Marca:** MERCEDES BENZ**Fabricante:** MERCEDES BENZ**Modelo:** SPRINTER 416 CDI

**Descrição:** Ambulância furgão, longo, teto alto, nova tipo A, mínimo 2019/2020 Volume total de 10,5m³, motorização mínima 2,2, estilo bi-turbo, 4 cilindros e m linha, certificação PROCONVE, mínimo 125 cv de potência, PBT mínimo 4.000 máximo 4.500, carga útil mínimo 1500 kg, câmbio manual de 6 marchas, eixo traseiro, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados; direção hidráulica; sistema que integra ABS (evita o travamento de rodas mesmo em frenagens bruscas), sistema de controle de tração, servofreio de emergência e Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem (ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas); Air-bag para o motorista, volante com ajuste de altura, faróis de neblina, suspenção dianteira independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora; tração traseira; tanque de combustível mínimo 70 litros, rodas em aço e pneus de raio 16, ar condicionado dianteiro original de fábrica, cor branca. Comprimento superior a 5500mm, altura superior a 2450 mm, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3000mm, altura superior a 1850mm; EQUIPADA E TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPL ES REMOÇÃO; isolamento termo acústico sem acústico para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em fibra de vidro PRFV, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000. Armário superior lateral, confeccionado em fibra de vidro em cor clara, portas de correr deslizante em acrílico, conforme ABNT NBR 14.561/2000; balcão com bancada para medicamentos; local para guarda e fixação de prancha confeccionado em fibra de vidro de cor clara; portas deslizantes em acrílico. Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco baú lateral para 2 pessoas em fibra de vidro com cintos de segurança individual, estofamentos em courovin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; manta retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 3 luminárias alógenas no teto e 04 luminárias em leds, 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, 2 tomadas internas tipo 2P+T 110 Vca; 2 tomadas internas 12 Vcc; inversor de voltagem 400 watts; sinalização barba com sirene de 100 watts eletrônica e mínimo 01 tom, luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 3 em cada lado e 2 na traseira, sistema de oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de e no mínimo 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex, com vedação de todos os cantos existentes; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio instalação de 01 ventilador e 01 exaustor; vidro fixo com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; local para armazenamento de bateria. Garantia mínima de 01 ano a partir da entrega do veículo. Acessórios: Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem necessidade de instalar botões no painel do veículo, gerenciando a carga da bateria, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual e trajetos através do GPS integrado; tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Dual Core 1,3 Ghz, memória RAM mínimo 512 MB DDR3, placa de vídeo, memória interna mínima de 4 Gb (memória expansível até 32 Gb), mínimo câmera frontal e resolução de vídeo mínimo FULLHD. Possui conectividade e com wi-fi, bluetooth e USB. Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo US B. Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. **MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: SPRINTER 416 CDI 10,3 M³**

**Endereço:**

AVENIDA NADRA BUFAICAL, 451

**Telefone:**

(62) 8183-5381

03.353.258/0001-60 BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 205.000,00

**Marca:** MERCEDES**Fabricante:** MERCEDES**Modelo:** SPRINTER**Descrição:** MERCEDES SPRINTER 19/20 AMBULANCIA CONFORME EDITAL.**Endereço:**

AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248

**Nome de Contato:**

CESAR

**Telefone:**

(11) 3873-9973

**Email:**

a.i.t.belabru@gmail.com





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**Do:**

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia

**Para:**

Secretaria Municipal de Administração.

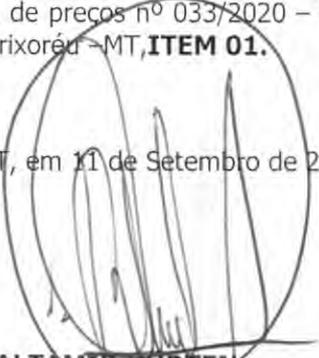
**Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

**Prezado Secretário:**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aderir o ITEM 01 da Ata de Registro de Preços nº 033/2020 da Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT, e, considerando que a aquisição visa atender as necessidades desta Secretaria, devido ao aumento da demanda de pacientes aos municípios vizinhos com sintomas de Covid-19, também devido à alta quilometragem das outras ambulâncias que prestam o serviço, atendendo assim as necessidades do município de Cláudia/MT.

Determino que se consulte o departamento de contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade a referida contratação de via Adesão. Havendo previsão orçamentária e dotação e parecer favorável, **AUTORIZO**, que seja providenciado a Adesão à ata de registro de preços nº 033/2020 – oriunda do Pregão Presencial SRP nº 008/2020 – Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT, **ITEM 01.**

Cláudia - MT, em 11 de Setembro de 2020.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**Da:** Secretaria Municipal de Administração

**Para:** Departamento de Contabilidade

**Assunto:** Solicita a verificação de saldo orçamentário.

**Senhor Contador:**

Solicito verificação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, mediante Processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 033/2020 da Prefeitura Municipal De Torixoréu– MT (ITEM 01).

Cláudia - MT, em 11 de Setembro de 2020.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração

<b>P.M.C</b>	
Fls.	28
Rub.	



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**Do:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**Sr. DAVI SCHLEICHER**

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à pretensão de **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme item 01 da Ata de Registro de Preços nº 033/2020 da Prefeitura Municipal De Torixoréu - MT, venho informar-lhe a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderá ser realizada as despesas:

**Código Funcional Programático:**

(272) 06.002.10.302.0032.2042/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Saúde.

Cláudia - MT, 14 de Setembro de 2020.

**ADENOR BURILLE**  
Departamento de Contabilidade





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**COMUNICADO INTERNO**

**Da:**Secretaria Municipal de Administração

**Para:**Procuradoria Jurídica do Município  
Dr. **ELTON DIOGO VIECELLI**

**Assunto:** Solicita Parecer Jurídico sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços.

**Prezado Senhor:**

Solicito a Vossa Senhoria, que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de realizar a "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº033/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2020 Prefeitura Municipal De Torixoréu– MT(**ITEM 01**).

Claudia - MT, em 14 de Setembro de 2020.

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

### PARECER JURÍDICO

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2020.**

**Objeto de licitação: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme item 01 da Ata de Registro de Preços nº 033/2020 da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT".**

**Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A adesão à ata de registro de preços por terceiros foi instituída pelo Decreto Federal nº 3.931/01, sendo que posteriormente o referido Decreto foi revogado pelo Decreto Federal 7892/2013, que dispôs:

**Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**

**§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

**§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

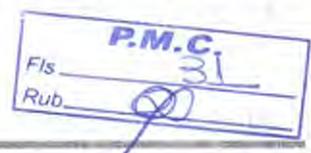
Da mesma forma, o Município de Cláudia editou Decreto Municipal 43/2015, regulamentando o Sistema de Registro de Preços no Município, e mencionou:

**Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.**

**§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.**

**§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**

**§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na ata de registro de preços de terceiros.

**O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal<sup>1</sup>.**

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à ata de registro de preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta com base no disposto nos arts. 24 ou 25 da Lei nº 8.666/93.

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona. Nesse sentido o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como procedimento em tese<sup>2</sup>. É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possui a missão de delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações Contratos.

Esse delimitamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema<sup>3</sup> e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle<sup>4</sup>.

Em tempo, em análise, solicita-se que sejam providenciadas as seguintes análises e providências: a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) os serviços pretendidos não excede o quantitativo do registro.

Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Município possa aderir à ata de registro.

**Desta forma, entendemos ser possível a contratação dos serviços em referência através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Cláudia – MT, 14 de Setembro de 2020.

  
**ELTON DIOGO VIECELLI**  
ADVOGADO  
OAB/MT 22.370



<sup>1</sup>Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços – Atentado veemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba: Zênite, n. 143, p. 13, jan, 2006, seção Doutrina/Parecer/Comentários.).

<sup>2</sup>O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes – caronas – nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do “carona”, pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário, Processo TC n.º 004.709/2005-3, Acórdão 668/2005

<sup>3</sup>Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998.

<sup>4</sup>Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Ao:**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**

DETERMINO E AUTORIZO a aquisição do **ITEM 01** mediante Processo de Adesão à ata de registro de preços nº 033/2020 – oriunda do Pregão Presencial SRP nº 008/2020 – Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT – referente à **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, conforme descrito no Termo de Referência do citado procedimento licitatório.

Cláudia- MT, 15 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 0272/2020/GAB

Cláudia/MT, 11 de Agosto de 2020.

Exma. Srª. Prefeita

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020/Registro de Preços, da empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda, que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, em nossa necessidade de **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, item 01 da referida ata e do referido Processo Licitatório".

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr.Total
01	VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA 0 KM ADP P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO COM CAP VOI NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL COMP. TOTAL MIN 4,740 MM; COMP MIN DO SALÃO DE ATEND. 2,500 MM; AI. INT. MIN. DO SALÃO DE ANTED. 1,540 MM; DIESEL; EQUIPADA C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL CONSTRUIDA EM AÇO O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC) AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MIN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP.DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS; NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MIN 4 LUMINÁRIAS INSTALADA NO TETO, C/ DIAMENTRO MIN. DE 150 MM; EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINIO OU INJETADA EM PLASTICO EM MODELO LED, A ILUMINAÇÃO EXT.DEVERÁ CONTA C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA FRENTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL, AJUSTAVÉL 180º NA VERTICAL POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULOÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB. NA COR VERMELHA C/ FREQ. MIN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADORES ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MIN. DE 100 W RMS@13,8 VCC, MIN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M, DE NO MIN. 100 DB@13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA); CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MIN. 16I EM SUPORTE INDIVIDUAL COM CINTAS REGULAVEIS E MECANISMO CINFIAVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTE, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADORA P/ 3,5 A4,0 KGF/CM2 E MANOMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ 02 E ASPIRADOR VENTUR, C/ ROSCA PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E	UNID.	1	R\$ 171.000,00	R\$ 171.000,00

**P.M.C.**  
Fls. 34  
Rub.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CNPJ 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

DESEMBAÇADOR P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5,12 DA NBR 14,561, SUA CAPACIDADE TÉRMINA DEVERÁ SER COM MIN. DE 25,000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO, MACA RETRATIL COM NO MIN. 1,900 MM DE COMP. COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRAVEIS, SIST. ESCAMOTOAVEL; PROVIDA DE RODIZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RAPIDO, ACOMPANHAM: COLCHONETE, BALAUSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, AMBOS POSIONADOS PRÓXIMOS AS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEICULO CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE NO MIN. 1 POLEGADA DE DIAMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDIONAL DO COMP. ATRAVES DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZAVEL DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO PISO: SER RESISTENTE A TRAFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLASTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA DE ALTA RESISTENCIA, LAVAVEL IMPERMEAVEL E ANTIDERRAPANTE ARMARIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTANEA DAS MESMA DURANTE O DESLOCAMENTO, ARMARIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL, ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEICULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIRO; BEM COMO AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**VALOR TOTAL**

**R\$ 171.000,00**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,  
Atenciosamente,

**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal de Cláudia – MT

**A**  
**Senhora Inês Moraes Mesquita Coelho**  
**Prefeita Municipal – Torixoréu/MT**





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 0273/2020/GAB

Cláudia/MT, 11 de Agosto de 2020.

Illmo Srº.

Vimos através desta, verificar com Vossa Senhoria, se há interesse que o Município de Cláudia, contrate/adquira com Vossa empresa, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2020 - Pregão Presencial nº 008/2020/Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, em nossa necessidade de **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, item 01, da referida ata e do referido Processo Licitatório"**.

Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr. Unit	Vlr.Total
01	VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA 0 KM ADP P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO COM CAP VOI NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL COMP. TOTAL MIN 4,740 MM; COMP MIN DO SALÃO DE ATEND. 2,500 MM; AI. INT. MIN. DO SALÃO DE ANTED. 1,540 MM; DIESEL; EQUIPADA C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL CONSTRUIDA EM AÇO O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC) AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MIN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP.DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS; NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MIN 4 LUMINÁRIAS INSTALADA NO TETO, C/ DIAMENTRO MIN. DE 150 MM; EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINIO OU INJETADA EM PLASTICO EM MODELO LED, A ILUMINAÇÃO EXT.DEVERÁ CONTA C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA FRENTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL, AJUSTAVÉL 180º NA VERTICAL POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULOÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB. NA COR VERMELHA C/ FREQ. MIN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADORES ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MIN. DE 100 W RMS@13,8 VCC, MIN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M, DE NO MIN. 100 DB@13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA); CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MIN. 16I EM SUPORTE INDIVIDUAL COM CINTAS REGULAVEIS E MECANISMO CINFIAVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTE, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADORA P/ 3,5 A4,0 KGF/CM2 E MANOMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ 02 E ASPIRADOR VENTUR, C/ ROSCA PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMALIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA	UNID.	1	R\$ 171.000,00	R\$ 171.000,00

P.M.C  
Fls. 36  
Rub.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CNPJ 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [gabinete@claudia.mt.gov.br](mailto:gabinete@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5,12 DA NBR 14,561, SUA CAPACIDADE TÉRMINA DEVERÁ SER COM MIN. DE 25,000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO, MACA RETRATIL COM NO MIN. 1,900 MM DE COMP. COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRAVEIS, SIST. ESCAMOTOAVEL; PROVIDA DE RODIZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RAPIDO, ACOMPANHAM: COLCHONETE, BALAUSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, AMBOS POSIONADOS PRÓXIMOS AS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEICULO CONFECCIONADO EM ALUMINIO DE NO MIN. 1 POLEGADA DE DIAMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDIONAL DO COMP. ATRAVES DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZAVEL DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO PISO: SER RESISTENTE A TRAFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLASTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA DE ALTA RESISTENCIA, LAVAVEL IMPERMEAVEL E ANTIDERRAPANTE ARMARIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTANEA DAS MESMA DURANTE O DESLOCAMENTO, ARMARIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL, ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEICULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIRO; BEM COMO AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

**VALOR TOTAL**

**R\$**  
**171.000,00**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**ALTAMIR KÜRTE**  
Prefeito Municipal de Cláudia – MT

A empresa  
**REAVEL VEÍCULOS EIRELI**  
CNPJ nº 30.260.538/0001-04  
Eduardo Pereira De Souza







BARRA LINEAR (1) EM FORMATO DE ARCO  
OU SIMILAR, (1) MÓDULO UNIC. 2  
SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA  
AMB NA COR VERMELHA, (1) EFEQ. MIN. DE  
30" HASHEE (1)K MINUTE, QUANDO  
ACIONADO DE DEVEI TRAFADA DE  
POLICARBONATO, TITANIO, (1) TUBO UM  
LITRO, (1) TUBO DE 1" DE DIAMETRO  
ACUSTICO 01 AMPULHADOR DE POT. MIN.  
DE 100 W BMS (1) VÁLVULA MÍN. DE 3 TONS  
DISTINTOS, (1)SIST. DE INEGAFONE E AJUSTE  
DE GANHO, (1) PRESSÃO SONORA A 1 M DE  
NO MÍN. 100 DB (1) A 8 VCC, (1)SIST. DE RADIO  
COMUNICAÇÃO, (1)M. CONTATO  
PERMANENTE, (1)M. CENTRAL  
REGULADORA, (1)M. DE MANEIO/  
REG. INT. (1)M. DE MANEIO E (1)M. DE  
DE COEFICIENTE DE EXPANSÃO EM NÚMERO DE  
INDIVIDUAL, (1)M. CONTAX REGULÁVEL E  
MECANISMO CONDÁVEL RESISTENTE A  
VIBRAÇÕES, (1)M. TEPIDACDES E/OU  
CAPOTAMENTOS POSSIBILITANDO RECEBER  
CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES,  
EQUIPADO (1) VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/  
3,5 A 4,0 KGF/CM<sup>2</sup> E MANÔMETRO NA  
REGIÃO DA BANCADA, (1)SIST. UMA RÉGUA  
E FLUXÔMETRO UNIFICADO P/ OZ  
ASPIRADOR TIPO VENTUR, (1) BOCINA  
PADRÃO (1)SIST. CONEXÕES IN/OUT  
NORMATIZADAS (1)SIST. A  
CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ  
PERMITIR O RESFRAQUEC. O COMPART. DO  
MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO (1) O  
SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI  
OU HOMOLOGADO PELA FABRICA E DE  
CONDICIONAR O AMBIENTE DO MOTORISTA  
E (1)M. DE MANEIO (1)M. DE MANEIO  
FABENTE (1)M. DE MANEIO (1)M. DE  
ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU  
HOMOLOGADO PELA FABRICA UM SIST. DE  
AR

- Pagamento deverá ser realizado após emissão e apresentação da Nota Fiscal.
- A entrega será realizada em até 40 dias após o recebimento do Empenho / Ordem de Fornecimento.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	39
Rub	

REAVEL VEICULOS EIRELI  
Rua C-190, Nº 176, QD. 617, LT 19/20 - Sala 94 - São Nova Sulçã  
CEP: 74280-090  
Golânia - Goiás - Brasil.  
reaveelveiculos@gmail.com - (62) 3434.0877 e (62) 3434.0875

8



- O veículo será entregue na cidade de Cuiabá - MT
- Veículo será entregue emplacado em em propriedade da Reavel Veículos, para posterior transferência ao Município.

Att.

REAVEL VEÍCULOS EIRELI  
CNPJ: 30.260.538/0001-04

30.260.538/0001-04  
REAVEL VEÍCULOS EIRELI  
Rua Q-180, N° 175, QD. 617, LT-19/20 - Setor L4 - 51 - Nova Serrinha  
CEP: 74280-090  
Setor Nova Serrinha - CEP: 74280-090  
GOIÂNIA - GO

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	40
Rub.	

REAVEL VEÍCULOS EIRELI  
Rua Q-180, N° 175, QD. 617, LT-19/20 - Setor L4 - 51 - Nova Serrinha  
CEP: 74280-090  
Goianã - Goiás - Brasil.  
reavelveiculos@gmail.com - (62) 3434.0877 // (62) 3434.0875

Ofício Nº 116 /GAB/2020

Torixoréu/MT 12 de agosto de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal de Cláudia - MT

**Assunto: Resposta ao Ofício de nº 272 /2020/GAB, datado de 11 de Agosto de 2020 oriundo da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, (solicitação de utilização de Ata de Registro de Preços do Município de Torixoréu-MT).**

Venho por meio deste informar a concordância desta Prefeitura Municipal, quanto a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 033/2020 SRP, com fulcro no art. 22 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 024/2015, cujo objeto do Pregão é a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículo de remoção simples tipo ambulância (a) para auxiliar no transporte e locomoção dos pacientes.

Ressaltando que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob a responsabilidade dos vencedores, em manifestar interesse ou não quanto á contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciarem a devida consulta.

Após consulta e aceite, dos vencedores estaremos à disposição para encaminhamento dos documentos que se fizerem necessária.

  
**INÊS MORAES MESQUITA COELHO**  
PREFEITA MUNICIPAL  
Gestão 2017/2020





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**EDITAL**

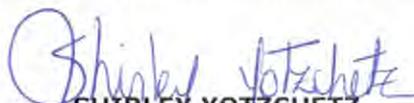
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2020 - Pregão Presencial SRP nº 008/2020 da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, visando aquisição do **ITEM 01 - "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, cod. TCE 00020903, descritas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, informar a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: 30.260.538/0001-04, estabelecida à Rua C 180, nº 176, bairro BRO Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-090, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa;
- c) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 15 de Setembro de 2020.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

P.M.C. 42	
Fls	
Rub	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.260.538/0001-04</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/04/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>REAVEL VEICULOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REAVEL VEICULOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados</b> <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R C180</b>	NÚMERO <b>176</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA617 LOTE 19/20 SALA 04</b>
-----------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.280-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRO NOVA SUICA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REAVELVEICULOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 3434-0877</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/04/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2020** às **11:52:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTERNA NACIONAL DE HABITACÃO

Nome: **SINOMAS VAS DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF: **4903708 828 90**

RG: **029.457.342-54** (08/06/1984)

Endereço: **SINOMAS VAS DE OLIVEIRA**  
**FAVORITA SA-1000001001**  
**OLIVEIRA VAO**

Valor: **124474,1569**

Valor em Letra: **Doze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos**

Assinatura: *Sinomas Vas de Oliveira Junior*

Localidade: **JOÃO PESSOA, PB** Data: **04/04/2020**

Assinatura: *Sinomas Vas de Oliveira Junior*

Cartório: **DE JURE DO CARTÓRIO SA**

VALOR EM LETRA  
 R\$ 124.474,1569

PREMIO PLAZIFICAD  
 124.474,1569

**P.M.C.**  
 Fis. *204*  
 Rub. *01*

Bel. Valder Azevedo Bastos  
 Mairia Cavalcanti



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107290106204765770297-1  
 Data: 01/06/2020 10:51:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR82912-88SG



NJ 06870-4 **Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS JUSTIÇAS  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

EDUARDO FERREIRA DE SOUZA

542.004.197C-0

726.389.310-5 / 24/11/1988

XOSÉ PEREIRA DE SOUZA  
 MARIA DIVINA ALVES MARCORIO

15.06.2020 16:57:28

ESTADO DE GOIÁS

10/06/2020

GOIÁS

P.M.C.  
 Fls. 45  
 Rub. 0



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107291006205902734453-1  
 Data: 10/06/2020 16:57:28  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC28469-F17N



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Uel Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/107291006205902734453



1º Transferência

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**

que outorga  
**REAVEL VEICULOS EIRELI - ME**  
em favor de  
**EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**  
(conforme abaixo se declara)

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (03/08/2018), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-01, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Atôn Business Style, Setor Oeste perante mim, Ana Carolina Vialatti Martins, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade nº 151.702-SSP-DF, inscrita no CPF/MF nº 014.713-281-98, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **REAVEL VEICULOS EIRELI - ME**, com sede e foro à Rua 3, 1022 - quadra C8, lote 93/99, sala 802, Cond. West Office, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 30.260.538,0001-04, neste ato representada por **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 50852 OAB/GO, RG 4901708 SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 039.457.331-54, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrícia Raimunda de Oliveira Vaz, endereço eletrônico: sinomar.vaz@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua C 187, Número 265, Quadra 464, Jardim América, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trata, de cuja identidade e capacidade jurídica, a lista de seus documentos pessoais, dou fé, lido, pela voluntariedade, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador, **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5320894 - SPTC/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 726.389.311-87, residente e domiciliado nesta Capital; a quem confere os seguintes poderes: para o fim específico de participar de licitações e contratações públicas ou particulares, sujeitas a qualquer modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembleias gerais, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protesto, representar perante repartições públicas

**P.M.C.**  
Fls. 46  
Rub.



**ARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 107291006200376771491-1  
Data: 10/06/2020 16:57:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKC2R467-ISO5



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

**TJPB**



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/107291006200376771491>



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

NUM. 2924-P  
 FOLHA 046  
 PROTOCOLO 00700629  
 032

1º Transferência

federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades particulares. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato e que tudo dará por bom, firme e valioso, **NÃO** podendo substabelecer. - E de cumm assim o disse, do que dou fé, redigiste instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu, ..... Ana Carolina Violatti Martins, a escritora e assino. Custos de remessa R\$ 10,00, Taxa Judicial R\$ 17,13, Estado: R\$ 1,21, Pênas: R\$ 1,61, FUNESP: R\$ 3,00, FUNDAP: R\$ 1,21, FUNDAMP: R\$ ..... (FUNDEQUE: R\$ 0,9), FUNDERS: R\$ 0,81, ADV DATIVOS: R\$ 0,81, FUNDAP: R\$ 0,81. paga o valor que de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 02041506101025087706290, consulte: <http://retrajudicial.tjgo.jus.br> Hora da lavratura: 15:25



REAVEL VEICULOS EIRELI - ME  
 SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Representante

Ana Carolina Violatti Martins  
 Escrivente

P.M.C.  
 Fls. 47  
 Rub.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107291006200376771491-2  
 Data: 10/06/2020 16:57:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC2846R-KSPF



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Valber Azevedo da Mota Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/107291006200376771491>

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO

### REAVEL VEICULOS EIRELI

**NIRE 52.6.0065066-1 DE 20-04-2018 - CNPJ-MF 30.260.538/0001-04**

**SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido aos 08 de Junho de 1991, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54, portador da C.I. nº 4901708 2ª Via, expedida por SSP-GO, em 19.06.2008, residente e domiciliado na Rua C187, snº, Qd. 464, Lt. 06, Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.265-300.

O Titular da empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, com sede na Rua 03, nº 1.022, Qd.C8, Lt. 93/99, sala 802, Condomínio West Office, Setor Oeste, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.115-050, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na JUCEG sob o NIRE **52.6.0065066-1** de 20.04.2018 e inscrita no **CNPJ-MF** sob o nº **30.260.538/0001-04**, resolve neste ato por este instrumento particular alterar e consolidar o aludido Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas;

**CLÁUSULA I** – O objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura

P.M.C.	
Fls	48
Rub	



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

P.M.C. 29	
Fls	
Rub	

peças e acessórios.

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

**CLÁUSULA II** – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser na Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt 19/20, sala 04, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.280-090

**CLÁUSULA III** – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**REAVEL VEICULOS EIRELI**  
**CNPJ-MF 30.260.538/0001-04**

**SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 08 de Junho de 1991, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54, portador da C.I. nº 4901708 2ª Via, expedida por SSP-GO, em 19.06.2008, residente e domiciliado na Rua C187, snº, Qd. 464, Lt. 06, Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.265-300; na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.260.538/0001-04**, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

<b>P.M.C.</b>	
Fls	50
Rub.	0



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**CLÁUSULA I** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira e tem o nome empresarial de **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** e **REAVEL VEÍCULOS** como nome fantasia;

**CLÁUSULA II** – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é na Rua C-180, nº 176, Qd.617, Lt. 19/20, Sala 04, Setor Nova Suíca, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.280-090.

**CLÁUSULA III** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV** – O objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é a exploração do ramo da atividade de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

<b>P.M.C.</b>	
Fls	51
Rub	

máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE N° 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CNAE N° 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE N° 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE N° 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CNAE N° 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CNAE N° 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CNAE N° 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CNAE N° 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE N° 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE N° 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CNAE N° 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CNAE N° 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE N° 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CNAE N° 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

<b>P.M.C.</b>	
Fls	52
Rub	0



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB N° 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

**CLÁUSULA V** – O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é por tempo indeterminado, e teve seu início em 20.04.2018 conforme registro na JUCEG-Goiás. 4

**CLÁUSULA VI** – O Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é no valor total de R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado pelo titular, em moeda corrente no País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Titular	Capital Social
<b>SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	R\$ 765.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 765.000,00</b>

**CLÁUSULA VII** – A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é exercida por **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, sem autorização



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



do titular, podendo assinar em quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos.

**CLÁUSULA VIII** – O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, tudo de acordo com o Art. 1.011 do CC/2002.

**CLÁUSULA IX** – O titular **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, tem e terá retirada mensal pelo pró-labore, que será estabelecida em janeiro de cada ano. \$

**CLÁUSULA X**– O Titular **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, declara sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade Eireli.

**CLÁUSULA XI** – A responsabilidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será do titular e responderá solidariamente pela subscrição e integralização do Capital. Tudo de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002.

**CLÁUSULA XII** – A deliberação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será decidida pelo titular ficando dispensada a realização de reuniões e a elaboração de Ata, tudo de acordo com Art. 1.072, inciso 3º, do CC/2002.

**CLÁUSULA XIII** – O exercício da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

<b>P.M.C.</b>	
Fls.	54
Rub.	①

verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA XIV** – Em caso de falecimento da titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não se dissolverá, facultando aos herdeiros do “de cujus”, a assumir as cotas ou a realizar as vendas das cotas do “de cujus” a terceiros.

**CLÁUSULA XV** – Os casos omissos deste quer seja judicial ou extra judicial, serão resolvidos conforme a legislação, e tudo no Foro da Comarca de Goiânia - Goiás.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-Goiás, 06 de Agosto de 2019.

  
**SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Titular

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
4º Tabelionato de Notas

Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de:  
**SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**,  
peleja(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em)  
sido aposta(s) em minha presença.  
O2041906200834094634658  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/ato>  
Dou fé. Em Testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Goiânia-GO, 12 de Agosto de 2019  
**DANIEL RODRIGUES DE SOUZA - ESCRIVENTE**

AAA372887



**P.M.C.**  
Fls. 55  
Rub. (assinatura)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.  
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903774970. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 16/08/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
REAVEL VEICULOS EIRELI**

PÁGINA 1/4

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
REAVEL VEICULOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de – , data de nascimento 08/06/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4901708 2ª VIA, expedida por SSP/GO em 19/06/2008 e CPF: nº 039.457.331-54, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na RUA C187, nº S/N, QUADRA464 LOTE 6, JARDIM AMERICA, CEP: 74265- 300;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **REAVEL VEICULOS EIRELI** e usará a expressão **REAVEL VEICULOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA 3, nº 1022, QUADRA C8;LOTE 93/99;SALA 802;COND WEST OFFICE;, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74115050.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR

<b>P.M.C.</b>	
Fls	56
Rub	(2)



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 13:06 SOB Nº 52600650661.  
PROTOCOLO: 180393405 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801484907. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/04/2018  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
REAVEL VEICULOS EIRELI**

PÁGINA 2/4

ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

**E exercerá as seguintes atividades:**

- CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 13:06 SOB Nº 52600650661.  
PROTOCOLO: 180393405 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801484907. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/04/2018

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
REAVEL VEICULOS EIRELI**

PÁGINA 3/4

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem conductor

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

<b>P.M.C.</b>	
Fls	58
Rub	①



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 13:06 SOB Nº 52600650661.  
PROTOCOLO: 180393405 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801484907. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/04/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI REAVEL VEICULOS EIRELI

PÁGINA 4/4

## CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

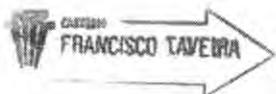
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 17 de abril de 2018



  
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR  
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 13:06 SOB Nº 52600650661.  
PROTOCOLO: 180393405 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801484907. NIRE: 52600650661.  
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/04/2018  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)


**FRANCISCO TAVEIRA**  
 REGISTRO CIVIL E AVALIADOR DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro  
 CEP 74015-010 - Goiânia - GO  
 Telefone: 82 3312 1030

Selo: 02001804111749094602880 consulte em:  
<http://www.judicial.go.gov.br/sele>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de  
 SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, por ter sido  
 aposta em minha presença. \*0103\*

F9GAY5633-248377-98\* Dou fé Goiânia, 18/04/2018 -  
 14:47:52h Emolumentos: R\$4,00. Fundos Estaduais:  
 R\$1,56/ISS: R\$0,20.

Em Test. da Verdade.

Fabio Henrique da Silva - Escrevente

  
 FRANCISCO TAVEIRA  
 REGISTRO CIVIL E  
 AVALIADOR DE NOTAS  
 GOIÂNIA - GO

**P.M.C**  
 Fls. 60  
 Rub.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 13:06 SOB Nº 52600650661.  
 PROTOCOLO: 180393405 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801484907. NIRE: 52600650661.  
 REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 20/04/2018  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL REAVEL VEICULOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60065066-1	30.260.538/0001-04	20/04/2018	20/04/2018

ENDEREÇO RUA C180

NÚMERO 176 COMPLEMENTO QUADRA 617;LOTE 19/20;SALA 04; BAIRRO BRO NOVA SUIÇA

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

#### OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

CAPITAL R\$ 765.000,00

SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 765.000,00

SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Nº

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR / 039.457.331-54	SIM	17/04/2018	XXXXXXXXXXXXXX

#### ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	039.457.331-54	17/04/2018	XXXXXXXXXXXXXX

#### ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 16/08/2019	NÚMERO 20190836750
ATO DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL REAVEL VEICULOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60065066-1	30.260.538/0001-04



Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 60076664104  
Date: 2020.07.27 16:40:59 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209953855

Chave de segurança: zxK7L

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

  
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
SARA OLIVEIRA ROCHA, 75314738104  
Goiânia, 27 de Julho de 2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REAVEL VEICULOS EIRELI**  
**CNPJ: 30.260.538/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:02:14 do dia 28/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/01/2021.

Código de controle da certidão: **1049.08C7.CF78.8FF9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	63
Rub	(assinatura)



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 25124235**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
REAVEL VEICULOS EIRELI**

**CNPJ  
30.260.538/0001-04**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.516.596.558**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 JULHO DE 2020**

**HORA: 11:59:24:8**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	64
Rub	0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.466.526-7**

Prazo de Validade: até 25/09/2020

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	65
Rub.	

GOIANIA(GO), 27 DE AGOSTO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.260.538/0001-04  
**Razão Social:** REAVEL VEICULOS EIRELI  
**Endereço:** R. 3 1022 Q C8 L 93/99 SL 802 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2020 a 27/09/2020

**Certificação Número:** 2020082903455465942095

Informação obtida em 16/09/2020 09:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

<b>P.M.C</b>	
Fis	66
Rub	

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REAVEL VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Certidão nº: 17367751/2020

Expedição: 28/07/2020, às 12:07:43

Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REAVEL VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.260.538/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fls.	67
Rub.	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **109992905237**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : REAVEL VEICULOS EIRELI

CNPJ : 30260538000104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109992905237**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 28 de julho de 2020, às 12:01:32  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 28 de julho de 2020





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.260.538/0001-04  
Razão Social: REAVEL VEICULOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS  
USADOS

Endereço:

RUA C180, 176 - QUADRA617 LOTE 19/20 SALA 04 - BRO NOVA SUICA - Goiânia /  
Goiás



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** REAVEL VEICULOS EIRELI (REAVEL VEICULOS)

**CNPJ:** 30.260.538/0001-04

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/06/2020, às 19h11

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3ZF3IRI**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

<b>P.M.C.</b>	
Fis.	70
Rub.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **REAVEL VEICULOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.260.538/0001-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:07:00 do dia 28/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **KAJN280720120700**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	71
Rub	00



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**MINUTA DO CONTRATO Nº 0XX/2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.786.169-00 e portador do RG. nº1815705 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº 30.260.538/0001-04, estabelecida à Rua C 180, nº 176, bairro BRO Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-090, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade nº 5320894 SPTC/GO e inscrito no CPF nº 726.389.311-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1. Cláusula Primeira – Objeto**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme **ITEM 01** da Ata de Registro De Preços nº 033/2020 do Pregão Presencial SRP Nº 008/2020 da Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

**2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento**

2.1. O bem deverá ser entregue conforme solicitação, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente e liberação de Recursos da Emenda Parlamentar nº 162/158 (Fundo Estadual de Saúde), e contrapartida do Município.

2.2. Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

2.3. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

**a.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência**

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2020**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2. Caso o objeto seja definitivamente entregue antes da data limite citada acima, dar-se-á automaticamente por encerrado o referido contrato.

**4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento**

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, a serem pagos em até 10 (dez) dias após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, desde que tenha havido a liberação dos Recursos da Emenda Parlamentar nº 162/158 (Fundo Estadual de

P.M.C. 72  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

Saúde), e contrapartida do Município.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

### 5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2020, Pregão Presencial SRP nº 008/2020 – Prefeitura Municipal De Torixoréu - MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

### 6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

### 7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

#### 7.1. DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4. Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7. Fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12. Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

#### 7.2. DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- 7.2.4. Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5. Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

### 8. Cláusula Oitava – Rescisão





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

### 9. Cláusula Nona – Sanções

9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

9.5. Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

9.9. A multa prevista no item 9.7, "alínea b", será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

**10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários**

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos da Emenda Parlamentar nº 162/158 (Fundo Estadual de Saúde), e contrapartida do Município, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(272) 06.002.10.302.0032.2042/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Saúde.

**11. Cláusula Décima Primeira- Foro**

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais**

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 008/2020 da Prefeitura Municipal De Torixoréu – MT e a Ata de Registro de Preços nº 033/2020.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xx de xxxxx de 2020.

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL**

Altamir Kurten - Prefeito Municipal  
Contratante

**REAVEL VEICULOS EIRELI**

Eduardo Pereira De Souza  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome:xxxxxxxxxxxxxx

CPF:xxxxxxxxxxxx

Nome:xxxxxxxxxxxxxx

CPF:xxxxxxxxxxxx





## Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário BRASILEIRO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, em 15/09/2020 às 14:00:34, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000008/2020**

Processo Licitatório: **00000000008/2020**

Modalidade: **Pregão Presencial**

CNPJ: **01.310.499/0001-04**

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
41635	AMBULANCIA - TIPO VEICULO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACAO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAU DE ALUMÍNIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS	00020903	1	Junho	15/09/2020	1





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

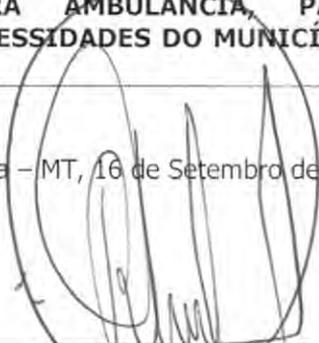
O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 006/2020** a Ata de Registro de Preços nº 033/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2020/Prefeitura Municipal De Torixoréu – MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme ITEM 01 da referida Ata de Registro de Preços"**.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº 30.260.538/0001-04, estabelecida à Rua C 180, nº 176, bairro BRO Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-090.

**Valor e Especificação do Item:**

Item	Cód.TCE	Descrição	QTD	VALOR TOTAL
01	00020903	"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT".	01	R\$ 171.000,00

Cláudia – MT, 16 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal



Empresa: FASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA, CNPJ: 17.911.061/0001-25, valor total de R\$ 99.371,00 (NOVENTA E OITO MIL E TRZENTOS E SETENTA E REAIS) HOMOLOGADA a decisão do vencedor, e autorizo o empelo das despesas respectivas.

Em 10 de setembro de 2020, SILVANA MARIA DE SOUZA, Secretária Municipal de Saúde.

FRANCIS MARLI FERREIRA, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO. Interessada: Secretarias Municipais de Saúde. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de Material de Consumo para Laboratório e Serviço, visando suprir as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Cáceres.

Cáceres, 10 de setembro de 2020. ILEIDIANE SOUZA, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, R. E. S. D. U. V. E. Adjudica em favor do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 15/2020 para conclusão da Creche Proinfância Tipo 2 - PADRÃO FNDE, no Município de Campinápolis, cujo resultado foi CONSTRUTORA MODULAR LTDA CNPJ 10.788.743/0001-90 vencedora do item CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 - PADRÃO FNDE - R\$ 1.459.099,40 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil noventa e nove reais e quarenta centavos).

Campinápolis-MT, 10 de setembro de 2020. GILBERTO FRANCISCO B. DE PAULA, Presidente da Comissão.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

O Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, resolve HOMOLOGAR a Tomada de Preço nº 15/2020 para conclusão da Creche Proinfância Tipo 2 - PADRÃO FNDE, no Município de Campinápolis, cujo resultado foi CONSTRUTORA MODULAR LTDA CNPJ 10.788.743/0001-90, vencedora do item CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 - PADRÃO FNDE - R\$ 1.459.099,40 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil noventa e nove reais e quarenta centavos).

EDUAR FERRAZ, Prefeito.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

O Município de Campinápolis - MT (como executor que se) Tomada de Preço nº 15/2020 para conclusão da Creche Proinfância Tipo 2 - PADRÃO FNDE, no Município de Campinápolis, foi vencedora a empresa CONSTRUTORA MODULAR LTDA CNPJ 10.788.743/0001-90, no valor de R\$ 1.459.099,40 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil noventa e nove reais e quarenta centavos).

Campinápolis-MT, 15 de setembro de 2020. GILBERTO FRANCISCO B. DE PAULA, Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao processo ADMINISTRATIVO Nº 000/2020 a Ata de Registro de Preços nº 033/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2020/Prefeitura Municipal de Formosa - MT anexo a ADJUDICAÇÃO DE UM VÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULANCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme ITEM 01 da tabela de Registro de Preços EMPRESA OBJETIVA SA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (NAVE) VÍCULOS EIREL inscrita no CNPJ, Nº 10.260.938/0001-04, estabelecida a Rua C, 190, nº 176, bairro URD Nova Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.280-990, visando a execução do item:

Table with 5 columns: Item, QUANTIDADE, Descrição, QTD, VALOR TOTAL. Row 1: 00020901, 01, AQUISIÇÃO DE UM VÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULANCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, 01, R\$ 171.000,00.

Cláudia-MT, 16 de Setembro de 2020. ALTAMIR RIBEIRO, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍZEA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

PROCESSO/21.874/2020. A Prefeitura Municipal de Colízea/MT por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 100/OP/2020 faz saber aos interessados que está prorrogando a presente licitação que tem por objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS COM RECURSO DE IMUNIA PARLAMENTAR DE ESTUDO DESTINADO A ATENÇÃO BÁSICA PROCESSO 25000584422028 E PROPOSTA Nº36000040765720200. Motivo: Licitação Deserta, a nova abertura ocorrerá no dia 29 de Setembro de 2020, às 08:00h, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colízea - MT.

Colízea-MT, 16 de setembro de 2020. MARCELENE DEUS SANTOS, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Processo licitatório nº 279/2020.

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade tomada de preços nº 099/2020, conforme segue: Objeto: manutenção da empresa especializada em construção de alimentadores para produção de usina de energia solar, atendendo a demanda das secretarias do poder executivo municipal juntamente a prefeitura municipal de confresa - mt, adjudicatária/instaladora para a empresa, para construção de rede (cnpj:35.595.738/0001-42 end: av. mais gravata s/nº bairro jardim do eden confresa - mt, cep: 78.651-000 fone: 66-99408-4507 email: maconstrucaoconserv@pmail.com representante: cristiana feitoria da silva rodrigues vencedora do único item 01 do certame, no valor global de R\$ 317.186,54 (trezentos e dezessete mil e cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos) confresa-mt, 16 de setembro de 2020, portaria nº002/2020, processo licitatório nº 179/2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020

PROCESSO Nº 100/2020

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, Avenida: 20 De Dezembro, Nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna Pública A Abertura De Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Nº 100/2020, Forma De Julgamento: Menor Preço Por Item, Com A Finalidade De Selecionar Propostas Para: Contratação De Pessoa Física Ou Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Técnicos, Na Cultura Do Cebau, Para Acomodamentos Nas Organizações Das Agriculturas Familiares De Cotriguaçu. Para Atendimento Do Convênio 0103/2020-Ser/MT - Cuias Especificações Detalhadas Encontra-se No Edital De Licitação, Regime A Prestação De Serviço, Licitação, A Lei Nº 8.666/93, LO 520/02 E Demais Legislações Aplicáveis. A Abertura Desta Licitação Ocorrerá No Dia 29 (Vinte E Nove) De Setembro De 2020 Às 08:00 (Oito Horas), Na Sala De Reuniões Da Comissão De Licitação, Poderá Participar Da Licitação Pessoa Jurídica Que Atuar No Ramo Pertinente Ao Objeto Licitado, Observadas As Condições Contidas No Edital. O Edital Completo Poderá Ser Acessado Pelos Interessados: Anexo I Do Site Da Prefeitura Www.Cotriguaçu.Mt.Gov.Br No Portal Transparencia, Ou Link De Acesso Direto São: Link De Acesso Direto No Portal Transparencia: Ad - Edital - 1 - Seus Anexos De Licitação: Https://Www.Cotriguaçu.Mt.Gov.Br/Transparencia/Licitacoes/Pregao/Presencial/Link\_De\_Acesso\_Direto\_No\_Portal\_Transparencia\_Aos\_Edital\_E\_Seu\_Anexo\_De\_Licitacoes\_Destnadas\_Ao\_Toda\_19\_10000//Www.Cotriguaçu.Mt.Gov.Br/Transparencia/COVID-19/Pregao/ Para Edital/Anexo/Para\_Divulgar\_Poderá\_Ser\_Solicitado De Segunda A Sexta Feira Respostando O Horário De Atendimento Pelo E-Mail Licitacao@Cotriguaçu.Mt.Gov.Br Ou Pelo Telefone (66) 3355-1247 Cotriguaçu-MT, 16 De Setembro De 2020. GUSTAVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Pregoeira/Par/199-2020 - Link De Acesso A Edital - E Seus Anexos De Licitação: Https://Www.Cotriguaçu.Mt.Gov.Br/Transparencia/Licitacoes/Pregao/Presencial/Link\_De\_Acesso\_A\_Edital\_E\_Seu\_Anexo\_De\_Licitacoes\_Destnadas\_Ao\_Covid-19\_Https://Www.Cotriguaçu.Mt.Gov.Br/Transparencia/COVID-19/Pregao/

GUSTAVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2020

Originário do Convênio Público 2/2020/PME e Processo Administrativo nº 114.556/2019, CREDENCIANTE: Município de Cuiabá, através da Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Luiz Antonio Passos de Carvalho, CREDENCIADA: CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.958.692/0001-22, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Luiz Guilherme Avelar de Figueiredo, OBJETO: Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de internação hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.601, Projeto Atividade: 1827283/2384/2485, Conta de Despesa: 33.90.30/33.90.39, Fonte: 0145000001, modalidade: 17 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: Os valores financeiros relativos a prestação de serviços terão como referência a Tabela SUS - AMPARO LEGAL. A lavratura do presente contrato decorre do Edital DO CONTRATO Nº 002/2020, realizado com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Decreto Municipal nº 3.603, de 20 de abril de 1990, Portaria GM/MS Nº 2.848, de 06 de novembro de 2007 e alterações, Lei nº 8.080/90 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2020

Originário do Pregão Eletrônico 7/2020/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Processo Administrativo 057.248/2020, CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADIPO, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Helien Janaina Ferreira de Jesus, CONTRATADA: ELIOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 06.257.450/0001-06, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora Ana Flávia Caparim Marinho, OBJETO: contratação de prestação de serviços de gerenciamento de viagem que compreende as atividades de: outorga, reserva, emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens terrestres (rotas/nas internacionais), por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) ou presencial DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11101/11601/11607, Projeto: Atividade: 2003/2013/2015/2020/2076/2077/2078/2079/2081/2082/2083/2087/2412, Natureza da Despesa: 33.80.30; Funb: 100120/143/012907400, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.800,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos reais). AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 29/2020 e originário do Pregão Eletrônico Nº 027/2020/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2007, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2008, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de dezembro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2020

Originário do Pregão Presencial 15/2020/Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT e Processo Administrativo 054.964/2020, CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADIPO, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Helien Janaina Ferreira de Jesus, CONTRATADA: SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIREL EPP, inscrita no CNPJ/ME nº. 06.877.656/0001-80, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Edson Rafael de Silva, OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e material de higiene e limpeza, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11101/11601/11607, Projeto: Atividade:



P.M.C. 78. Fis. Rub. [Handwritten signature]



### AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO nº 006/2020 a Ata de Registro de Preços nº 033/2020 referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2020/Prefeitura Municipal De Toriçolândia - MT visando a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CLAUDIA/MT, conforme ITEM 01 da referida Ata de Registro de Preços.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:  
REAVEL VEICULOS EIRELI inscrita no CNPJ, Nº 30.260.538/0001-04, estabelecida a Rua C 180, nº 176, bairro BRO Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-090.

Valor e Especificação do Item:

Item	COD.TCE	Descrição	QTD	VALOR TOTAL
01	00020903	"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, 01 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA/MT"		R\$ 171.000,00

Cláudia - MT, 16 de Setembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
TERMO DE ADESAO 16/2020  
Procedimento nº 22.133/2020

O Município de Colniza - MT inscrito no CNPJ, 04.213.687/0001-02, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 188/2019, originária do Pregão Presencial 064/2019 do município de Guarantã do Norte-MT, que trata da "AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLNIZA-MT", Valor contratado: R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais). CONTRATADO: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 93.785.822/0001-06. Com validade de 12 meses a contar da data de publicação.

Colniza - MT, 16 de setembro de 2020

CELSON LEITE GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020  
PROCESSO: 21.874/2020

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 106/GP/2020, faz saber aos interessados que está prorrogando a presente licitação tem por objeto a A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO DESTINADO A ATENÇÃO BÁSICA PROCESSO 250000584422028 E PROPOSTA Nº 360000307657202000. Motivo: Licitação deserta. A nova abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 de Setembro de 2020, às 08:00, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site [www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb](http://www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 16 de Setembro de 2020.

Marcilene dos Santos  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 16/09/2020 às 11:00 horas (horário de Brasília), na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL nº 005/2020, tendo como objeto: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS

DEPARTAMENTOS, consagrou-se vencedora a empresa licitante: J.A.GARBIM & CIA LTDA.

Comodoro - MT, 16 de Setembro de 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA  
PREGOIEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 179/2020.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS PARA PROTEÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

#### ADJUDICADO/HOMOLOGADO

Para a empresa:  
M.A CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ:35.991.738/0001-42  
END: AV. MATO GROSSO S/Nº  
BAIRRO JARDIM DO EDEN  
CONFRESA - MT, CEP: 78.652-000  
FONE: 66-98408-4587  
EMAIL: [maconstrucoesireli@gmail.com](mailto:maconstrucoesireli@gmail.com)  
Representante: Cristiana Ferreira da Silva Rodrigues

Vencedora do unico item 01 do certame, no valor global de R\$ 317.186,54 (Trezentos e Dezessete Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Confresa-MT, 16 de Setembro de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
Presidente Comissão de Licitação,  
Portaria nº002/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 193/2020.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 05 de OUTUBRO de 2020, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, Tipo: Empregada pelo Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [www.confresa.mt.gov.br](http://www.confresa.mt.gov.br) no link do Portal da Transparência, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, RAMAL 31 pelo e-mail: [licitaconfresa@hotmail.com](mailto:licitaconfresa@hotmail.com).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SENDO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA EM VIAS DOS MUNICIPIO DE CONFRESA-MT, CONFORME CONVENIO Nº539/2020/FIRMADO ENTRE SINFRAMT E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 16 de SETEMBRO de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA  
Presidente da C.P.L.  
PORTARIA Nº 002/2020



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 188/2020  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 103/2020

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna publico, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2020 conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO CONCRETO USINADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, para a empresa:

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRETO CONFRESA LTDA  
CNPJ: 28.976.000/0001-40

**PATRICIA DE ARAUJO SILVA**, portadora do RG nº 16209478 e CPF nº 016.124.981-75, na função de PROFESSOR II 20 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer nº 060/2020 do Procurador Geral Sr.º Renato de Almeida Orro Ribeiro - OAB/MT 11.055.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08/09/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 16 de setembro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**AVISO DE DISPENSA 025/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE COM NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 06.372.763/0001-40

End: AV. DAS FLORES, nº 334, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 16 de Setembro de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020- REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CABEAMENTO, REDE, ORGANIZAÇÕES DE CABO, INSTALAÇÕES DE CANALETAS, TUBULAÇÕES E SERVIÇOS INTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 30 de setembro de 2020, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100, Cláudia-MT, 16 de setembro de 2020.**

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
AL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO AO 2º  
QUADRIMESTRE DE 2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
RELATIVO AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020**

O Exmo. Sr. **ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia referente a apresentação das **DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÕES DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, a realizar-se no dia 28 de Setembro de 2020, a partir das 09:00 h00min no Centro dos Idosos do Municipal de Cláudia/MT.

Considerando os decretos Estaduais e Municipais bem como as determinações da OMS – Organização Mundial de Saúde, a realização deste evento seguirá as seguintes normas de segurança:

o Realização do Evento em espaço aberto; o Distanciamento das cadeiras com espaços de 2,00mts uma das outras; o Manter um servidor na entrada do evento disponibilizando Álcool em Gel para as pessoas que ingressarem no evento; o Disponibilizar Máscaras para eventuais participantes que não tenha ou queira substituí-la; o Limitar o evento em 1 hora de duração.

Prefeitura Municipal de Cláudia, 16 de Setembro de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 006/2020** a Ata de Registro de Preços nº 033/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2020/Prefeitura Municipal De Torixoréu – MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme ITEM 01 da referida Ata de Registro de Preços"**.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº 30.260.538/0001-04, estabelecida à Rua C. 180, nº 176, bairro BRO Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-090.

Valor e Especificação do Item:

Item	Cód.TCE	Descrição	QTD	VALOR TOTAL
01	00020903	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.	01	R\$ 171.000,00

Cláudia – MT, 16 de Setembro de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**CONTRATO Nº 071/2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.786.169-00 e portador do RG. nº1815705 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº 30.260.538/0001-04, estabelecida à Rua C 180, nº 176, bairro BRO Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-090, neste ato representada por seu representante legal o Srº. **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, portador da cédula de Identidade nº 5320894 SPTC/GO e inscrito no CPF nº 726.389.311-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1. Cláusula Primeira – Objeto**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, conforme **ITEM 01** da Ata de Registro De Preços nº 033/2020 do Pregão Presencial SRP Nº 008/2020 da Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

**2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento**

2.1. O bem deverá ser entregue conforme solicitação, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente e liberação de Recursos da Emenda Parlamentar nº 162/158 (Fundo Estadual de Saúde), e contrapartida do Município.

2.2. Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

2.3. Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

**a.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência**

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2020**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

3.2. Caso o objeto seja definitivamente entregue antes da data limite citada acima, dar-se-á automaticamente por encerrado o referido contrato.

**4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento**

<b>P.M.C.</b>	
Fis. _____	81
Rub. _____	(assinatura)

*Aline*

*Eduardo Pereira de Souza*  
CPF: 726.389.311-87

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, a serem pagos em até 10 (dez) dias após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal, desde que tenha havido a liberação dos Recursos da Emenda Parlamentar nº 162/158 (Fundo Estadual de Saúde), e contrapartida do Município.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

#### **5. Cláusula Quinta- Licitação**

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2020, Pregão Presencial SRP nº 008/2020 – Prefeitura Municipal De Torixoréu - MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

#### **6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos**

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

#### **7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes**

##### **7.1. DA CONTRATANTE:**

7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;

7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

7.1.4. Intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

7.1.5. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

7.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

7.1.7. Fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

7.1.8. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

7.1.9. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

7.1.10. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

7.1.11. Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

7.1.12. Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

##### **7.2. DA CONTRATADA:**

7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.

7.2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

7.2.4. Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

7.2.5. Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

7.2.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

**P.M.C.**  
Fis. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Aline*

**Eduardo Pereira de Souza**  
CPF: 726.389.311-87

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

7.2.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

**8. Cláusula Oitava – Rescisão**

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;

8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

**9. Cláusula Nona – Sanções**

9.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

9.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

9.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

9.5. Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

9.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

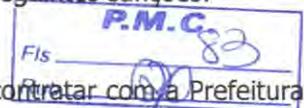
d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

9.9. A multa prevista no item 9.7, "alínea b", será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.



*Aline*

**Eduardo Pereira de Souza**  
CPF: 726.389.311-87

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

9.10. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

9.11. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

9.12. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

9.13. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

9.14. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

9.15. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

9.16. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

**10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários**

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos da Emenda Parlamentar nº 162/158 (Fundo Estadual de Saúde), e contrapartida do Município, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(272) 06.002.10.302.0032.2042/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Saúde.

**11. Cláusula Décima Primeira- Foro**

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais**

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 008/2020 da Prefeitura Municipal De Torixoréu – MT e a Ata de Registro de Preços nº 033/2020.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, 21 de Setembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL**  
Altamir Kurten - Prefeito Municipal  
Contratante

**REAVEL VEICULOS EIRELI**  
Eduardo Pereira De Souza  
Contratada

Eduardo Pereira de Souza  
CPF: 726.389.311-87

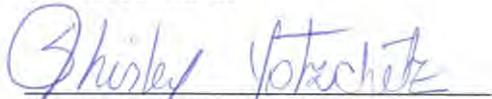
<b>P.M.C.</b>	
Fis.	84
Rub.	[assinatura]

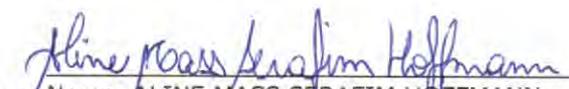
Aline

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100  
Cláudia/MT

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ  
CPF: 018.905.239-25

  
Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN  
CPF: 022.412.561-37



  
Eduardo Pereira de Souza  
CPF: 726.389.311-87



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 2924-P

FOLHA 045

PROTOCOLO 00700629

1º Traslado

001

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga  
**REAVEL VEICULOS EIRELI - ME**  
em favor de  
**EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**  
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (03/08/2018), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-01, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste perante mim, Ana Carolina Violatti Martins, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade nº 2.151.702-SSP-DF, inscrita no CPF/MF nº 014.713.281-98, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **REAVEL VEICULOS EIRELI - ME**, com sede e foro à Rua 3, 1022 - quadra C8, lote 93/99, sala 802, Cond. West Office, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 30.260.538/0001-04, neste ato representada por **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 50852 OAB/GO, RG 4901708 SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 039.457.331-54, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, endereço eletrônico: sinomar.vaz@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua C 187, Número 265, Quadra 464, Jardim América, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador, **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5320894 - SPTC/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 726.389.311-87, residente e domiciliado nesta Capital; a quem confere os seguintes poderes: para o fim especial de participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, sujeitas a qualquer condição ou modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembléias gerais, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protesto, representar perante repartições públicas

Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_  
P.M.C. 86

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq. c/ rua João de Abreu, Ed. Mon. Setor Oeste,  
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096 9999, www.cartorioindioartiaga.com.br



Autenticação Digital Código: 107291006200376771491-1  
Data: 10/06/2020 16:57:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC28467-1SQ5:



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(43) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

Tabellionato de Notas



LIVRO 2924-P

FOLHA 046

PROTOCOLO 00700629

1º Traslado

002

federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades particulares. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, **NÃO** podendo substabelecer. - E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. **Eu**, ..... Ana Carolina Violatti Martins, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 40,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13, Estado: R\$ 1,21, Penais: R\$ 1,61, FUNESP: R\$ 3,23, FUNEMP: R\$ 1,21, FUNCOMP: R\$ 1,21, FUNPROGE: R\$ 0,81, FUNDEPEG: R\$ 0,81, ADV DATIVOS: R\$ 0,81, FUNDAP: R\$ 0,81, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 02041506101025087706290, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: 15:25



*Sinomar Vaz de Oliveira Junior*

**REAVEL VEICULOS EIRELI - ME**  
**SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Representante

*Ana Carolina Violatti Martins*

Ana Carolina Violatti Martins  
 Escrevente

P.M.C  
 Fls. 87  
 Rub. 0

Rua 8, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Sator Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096 9999, [www.cartorioindioartiaga.com.br](http://www.cartorioindioartiaga.com.br)



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107291006200376771491-2  
 Data: 10/06/2020 16:57:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC28468-KSPF:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução (iel) do documento apresentado e contendo neste ato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA  
 DOC. (IDENTIDADE / CNH, BRASILEIRO / UF): 5320894 SP/GO  
 OR: 726.389.311-87 DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1988  
 RELAÇÃO: EDES PEREIRA DE SOUZA  
 MARIA DIVINA ALVES MARCORIO  
 PERMITEC: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]  
 Nº REGISTRO: 04065469579 VALIDADE: 21/03/2021 1ª HABILITACÃO: 27/03/2007

OBSERVAÇÕES:  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eduardo Pereira de Souza*  
 LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 16/11/2017  
 ASSINATURA DO EMISOR: *Daniel Xavier* 83819575102  
 GO175814291

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1526693805  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1526693805

P.M.C.  
 Fis. 08  
 Rub.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 107291006205902734453-1  
 Data: 10/06/2020 16:57:28  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC28469-FIZN:



N.J. 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [licitacao@claudia.mt.gov.br](mailto:licitacao@claudia.mt.gov.br) – Telefone (66) 3546 - 3100

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº 30.260.538/0001-04, estabelecida à Rua C 180, nº 176, bairro BRO Nova Suiça, Goiânia/GO, CEP: 74.280-090, ao fornecimento de **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 21 de Setembro de 2020.

**ALTAMIR KURTEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>P.M.C.</b>	
Fis. _____	89
Rub. _____	00